

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 87/2024, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico, a favor de **CARTORIO 1º OFÍCIO**, CNPJ: 02.478.774/0001-58, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a prestação de serviços de cartório de registro de imóveis, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 87/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraisópolis do Tocantins, 15 de janeiro de 2024.

**INGRID LIMA REBELO**  
Secretária de Administração e Finanças